



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CGC 95.642.286/0001-15

RUA MARINGÁ, S/N - FONE/FAX (0442) 48-1534 - RAMAL 24
CEP 86755-000 — Â N G U L O — P A R A N Á

LEI Nº 068/94

Denomina a Rua 09, localizada na região central da cidade de Ângulo.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica denominada José Vilhena da Silva a Rua 09, situada na região central da cidade de Ângulo, em toda a sua extensão.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO,
AOS 31 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.994.

ÂNGELO DE ADÉLIO MARÓSTICA
Prefeito Municipal